

# DIÁRIO OFICIAL



*Câmara Municipal  
de  
Alagoinhas*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES Nº 307/2021 E 308 /2021.....

**RESOLUÇÕES Nº 307/2021 E 308 /2021**



**RESOLUÇÃO Nº 307/2021.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA  
ESPECIAL DA MULHER NA CÂMARA DE VEREADORES  
DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, aprova, promulga e manda publicar a seguinte,

**R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º** - Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Alagoinhas.

**Parágrafo Único:** A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Vereadores do Município de Alagoinhas é um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, quando houver, e contará com suporte técnico e estrutura da casa.

**Art. 2º** - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de 03 (três) Procuradoras Adjuntas, quando houver, designadas pelo Presidente da Câmara a cada 02 (dois) anos, no início das Sessões Legislativas de cada Legislatura.

**§ 1º** - A Procuradora Adjunta terá a designação de primeira, segunda e terceira, e nesta ordem substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

---

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.040-170 – Fone: (75) 3182-3333  
[www.camaradealagoinhas.ba.gov.br](http://www.camaradealagoinhas.ba.gov.br)  
Alagoinhas - Bahia



**§ 2º** - Não havendo número suficiente de Vereadoras para os cargos de Procuradoras, os cargos e funções ficarão acumulados, adequando-se ao número de parlamentares da Casa.

**§ 2º** - Na ausência de Vereadoras para assumir o cargo de Procuradora da Mulher poderá assumir função, a servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

**Art. 3º** - Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara, e ainda:

**I** – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

**II** – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implantação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

**III** – Cooperar com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implantação de políticas públicas para as mulheres;

**IV** – Promover cursos, pesquisas, seminários, palestras e estudos, em especial sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política;

**V** – Emitir pareceres orientadores, quando solicitado pelas comissões permanentes da Casa, às proposições apresentadas na Câmara Municipal que afetem direta ou indiretamente a vida das mulheres alagoinhenses.

**Art. 4º** - Toda iniciativa provocada ou implantada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara municipal.

---

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.040-170 – Fone: (75) 3182-3333  
[www.camaradealagoinhas.ba.gov.br](http://www.camaradealagoinhas.ba.gov.br)  
Alagoinhas - Bahia



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**Art. 5º** Fica vedada a participação de Vereadoras convocadas, em caráter de substituição, para integrar a Procuradoria da Mulher.

**Art. 6º** - Fica criado o Conselho da Procuradoria Especial da Mulher, de caráter consultivo, sendo composto pelos seguintes membros:

- I - Procuradora Especial da Mulher;
- II - Primeira Procuradora Adjunta;
- III - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Alagoinhas;
- IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI - Representante da Secretaria de Saúde - Programa Saúde da Mulher;
- VII - Representante da Delegacia de Defesa da Mulher;
- VIII - Representante da Guarda Municipal - Ronda Maria da Penha.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, em 16 de março de 2021.**

  
**José Cleto dos Santos Filho** - Presidente

  
**Luma Mattos de Souza** - 1ª Secretária

  
**Djalma Bispo dos Santos** - 2º Secretário

---

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn - Juracy Magalhães - CEP.: 48.040-170 - Fone: (75) 3182-3333  
[www.camaradealagoinhas.ba.gov.br](http://camaradealagoinhas.ba.gov.br)  
Alagoinhas - Bahia



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

### **PROMULGAÇÃO**

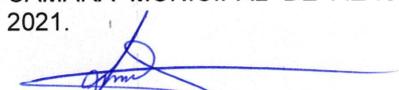
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 264/03, APROVA, PROMULGA E MANDA PUBLICAR, TRANSFORMANDO EM **RESOLUÇÃO Nº 307/2021**, O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021, QUE “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, DE AUTORIA DA VEREADORA LUMA MENEZES, APROVADO EM SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA 16 DE MARÇO DE 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

  
**JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**  
**PRESIDENTE.**

---

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.040-170 – Fone: (75) 3182-3333  
[www.camaradealagoinhas.ba.gov.br](http://camaradealagoinhas.ba.gov.br)  
Alagoinhas - Bahia



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
**RESOLUÇÃO Nº 308/2021.**

**“ALTERA O ARTIGO Nº 23 DA RESOLUÇÃO Nº  
264/03 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 232, Inciso II da Resolução nº 264/03 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alagoinhas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova, promulga e manda publicar a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - O Art. 23 da Resolução nº 264/03 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alagoinhas, passa a ter a seguinte redação:**

**“Art. 23 – As Comissões Permanentes são compostas por 03 (três) membros, com as seguintes denominações:**

- I – Constituição, Justiça e Redação Final;
- II – Finanças, Fiscalização Orçamento, Desenvolvimento Econômico e Emprego e Renda;
- III – Transporte, Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano;
- IV – Saúde, Assistência Social, Saneamento e Meio Ambiente e **Defesa dos Direitos da Mulher;**
- V – Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Defesa dos Direitos do Cidadão e do Consumidor e **Combate ao Racismo Estrutural e Juventudes;**
- VI – Ética e Disciplina.

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, em 25 de março de 2021.**

**José Cleto dos Santos Filho** - Presidente

**Luma Mattos de Souza** - 1ª Secretária

**Djalma Bispo dos Santos** - 2º Secretário

Rua Coronel Philadelpho Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.040-170 – Fone: (75) 3182-3333  
www.camaradealagoinhas.ba.gov.br  
Alagoinhas - Bahia



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

### **PROMULGAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 264/03, APROVA, PROMULGA E MANDA PUBLICAR, TRANSFORMANDO EM **RESOLUÇÃO Nº 308/2021**, O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021, QUE “**ALTERA O ARTIGO Nº 23 DA RESOLUÇÃO Nº 264/03 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADO EM SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA 25 DE MARÇO DE 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, EM 08 DE ABRIL DE 2021.

  
**JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**  
PRESIDENTE.

---

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.040-170 – Fone: (75) 3182-3333  
[www.camaradealagoinhas.ba.gov.br](http://www.camaradealagoinhas.ba.gov.br)  
Alagoinhas - Bahia